



DESTAQUES DA SEMANA

Tecnologia da Informação

13 a 17 de julho de 2026

Nesta Edição

- △ [Atividades da Confederação Assespro](#)
- △ [Principais Temas](#)
- △ [Internet](#)
- △ [Segurança Cibernética](#)
- △ [Transformação Digital](#)
- △ [Mídias Sociais](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [Regulatório](#)
- △ [Infraestrutura](#)
- △ [Trabalhista](#)
- △ [Telecomunicação](#)
- △ [Consultas & Compras Públicas](#)
- △ [Nomeações](#)

Atividades da Confederação Assespro

Nesta semana o vice-presidente de Articulação Política da Confederação Assespro, **Rodrigo Fragola**, recebeu, na sede da entidade, **representantes do Governo do Chile**, da **Embaixada do Chile no Brasil** e do **Ministério das Relações Exteriores (MRE)**. A delegação chilena foi composta por **Cristián Bravo**, chefe nacional do CSIRT; **Pablo Castro**, coordenador de Cibersegurança do Ministério das Relações Exteriores do Chile; e **Alejandro Guzmán**, primeiro-secretário da Embaixada do Chile no Brasil. Também participou da reunião **Pedro Fontoura**, representante do MRE. Durante o encontro, foram **discutidos temas relacionados à cibersegurança, à cooperação internacional e ao fortalecimento do diálogo entre Brasil e Chile no setor de tecnologia da informação**.

Principais Temas

- CCTI apresenta parecer ao PL 1074/2026 que dispõe sobre incentivos para desenvolvimento de sistemas de IA no Brasil. O deputado Lucas Ramos (PSB/PE) apresentou parecer pela aprovação, com [emenda](#), ao [PL 1074/2026](#) (*Incentivos para empresas que desenvolvam sistemas de Inteligência Artificial no Brasil*) no âmbito da

Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**). A matéria aguarda ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CCTI, a matéria ainda passará pelo crivo das Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) - *sendo também analisado o mérito*; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em apreciação conclusiva. Caso aprovada será remetida diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

- » A emenda **altera os requisitos para a qualificação de um sistema como "IA Brasileira"**, conferindo maior flexibilidade à regulamentação. Em vez de exigir que, no mínimo, 60% dos dados de treinamento reflitam a linguagem, a cultura, a história ou o contexto nacional, passa a estabelecer que a proporção e o peso desses conteúdos serão definidos em regulamento. Também transfere para a **regulamentação os critérios de aferição do emprego de tecnologias e mão de obra nacionais no desenvolvimento e na operação dos sistemas**, além de determinar que os órgãos responsáveis pela certificação e fiscalização observem o sigilo comercial, industrial e das informações confidenciais.
- » O projeto **institui mecanismos de incentivo fiscal e de financiamento para empresas que desenvolvam sistemas de inteligência artificial no Brasil** com utilização de dados, tecnologias, infraestrutura e pesquisadores nacionais. Para serem classificados como "**IA Brasileira**", os sistemas devem atender a requisitos relacionados ao uso de dados representativos do contexto nacional, à localização da infraestrutura no País, à conformidade com a legislação brasileira e ao emprego de tecnologias e mão de obra nacionais. A proposta ainda **prevê benefícios como dedução adicional no lucro real e na base de cálculo da CSLL, crédito fiscal de 30% sobre despesas de pesquisa e desenvolvimento, manutenção da propriedade intelectual no Brasil por pelo menos cinco anos e destinação mínima de 10% dos recursos do FNDCT para projetos voltados ao desenvolvimento desses sistemas**, com vigência dos incentivos por cinco anos.
- **Xi anuncia criação da Organização Mundial de Cooperação em IA.** O Brasil participou, em **16 de julho**, em Xangai, da cerimônia de fundação da **Organização Mundial para Cooperação em Inteligência Artificial (WAICO)**, tornando-se um dos membros fundadores da nova entidade internacional. A organização, estabelecida como **organismo intergovernamental independente com personalidade jurídica própria**, terá sede em Xangai e busca promover a cooperação global em inteligência artificial, com foco no desenvolvimento e uso da tecnologia de forma segura, ética, confiável e orientada ao ser humano. A iniciativa foi apresentada pelo presidente da China, **Xi Jinping**, como um mecanismo para ampliar a cooperação entre países, reduzir desigualdades no acesso às tecnologias de IA e evitar a concentração do desenvolvimento tecnológico em poucos atores. Entre suas atribuições, a **WAICO** deverá atuar como plataforma de articulação entre países, apoiando a formulação de estratégias nacionais, capacitação, interoperabilidade, compartilhamento de boas práticas, pesquisa científica e desenvolvimento de ecossistemas de código aberto em IA. A organização também **pretende acompanhar riscos associados à tecnologia e fortalecer o diálogo com organismos internacionais**, incluindo as **Nações Unidas**. A participação brasileira integra os esforços nacionais de inserção nos debates multilaterais sobre governança da inteligência artificial, e o processo de adesão definitiva seguirá os procedimentos internos aplicáveis, incluindo eventual ratificação do acordo constitutivo. Com informações de: [Poder 360](#)
- **MF redefine teto para importações de bens de pesquisa.** O Ministério da Fazenda (**MF**)

publicou a [Portaria MF nº 2.060/2026](#), altera a [Portaria MF nº 2.786/2025](#) para **atualizar o limite global anual das importações destinadas à pesquisa científica e tecnológica no exercício de 2026**. A norma fixa em **US\$ 354.137.000** o valor máximo para a importação de bens beneficiados pelos incentivos previstos nas Leis [nº 8.010/1990](#), [nº 8.032/1990](#) e [nº 10.865/2004](#), aplicáveis a instituições e projetos de pesquisa científica e tecnológica. A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- **CICS aprova requerimento de audiência pública sobre regulação econômica em mercados digitais.** A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) **aprovou o REQ 15/2026 CICS**, de autoria da deputada **Any Ortiz** (PP/RS), que solicita a realização de Audiência Pública para debater o tema: **“Os riscos de evasão de investimentos decorrentes da regulamentação da concorrência nos mercados digitais”**. Pelo requerimento serão convidados: representante do Instituto Livre Mercado (ILM); representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC); Representante da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon/MJSP); Representante da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (ProTeste). A data de realização do encontro será definida posteriormente.

- » O deputado argumentou que, a audiência pública tem por objetivo **promover um debate amplo e qualificado sobre os impactos das novas tecnologias**, – especialmente das plataformas digitais, da inteligência artificial e dos ecossistemas de serviços digitais – na experiência, na autonomia e nos direitos dos consumidores brasileiros, bem como analisar os efeitos da regulação concorrencial exercida pelo Estado sobre esse cenário. Ressaltou que a **construção de um ambiente regulatório equilibrado** é fundamental para a atração de investimentos, o estímulo à inovação, o fortalecimento da competitividade e o desenvolvimento econômico do País. Destacou a **necessidade de que eventuais intervenções regulatórias observem os princípios da proporcionalidade, da eficiência econômica e da proteção ao consumidor, de modo a evitar efeitos adversos**, como o aumento dos custos de conformidade, a redução da concorrência, a insegurança jurídica e o desestímulo aos investimentos produtivos.

- **Brasscom insiste na redução do ICMS para data centers.** A Brasscom voltou a **defender a redução do ICMS sobre equipamentos destinados a data centers** e solicitou que o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) retome a análise do convênio que prevê o benefício fiscal, após o tema não ser apreciado na reunião de 3 de julho. A entidade argumenta que a **elevada tributação sobre servidores, sistemas de armazenamento e equipamentos de rede reduz a competitividade do Brasil na disputa por investimentos em infraestrutura digital**, especialmente diante da expansão da demanda por inteligência artificial, computação em nuvem e serviços digitais. **A associação ressaltou que a proposta de redução do ICMS é independente da tramitação do Projeto ReData**, que aguarda análise no Senado, por se tratar de medida de competência estadual. Para a Brasscom, a combinação de incentivos federais e estaduais será determinante para ampliar a atratividade do país, fortalecer a competitividade da infraestrutura digital e viabilizar a instalação de novos data centers e projetos estratégicos ligados à economia digital. Com informações de: [IpNews](#)
- **Setor de TIC alerta para lacunas na Reforma Tributária.** AFRAC, Brasscom, ABES e P&D Brasil encaminharam manifestação conjunta às autoridades responsáveis pela implementação da Reforma Tributária sobre o Consumo, defendendo maior harmonização

normativa, previsibilidade regulatória e condições técnicas adequadas para a adaptação dos sistemas fiscais à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). As entidades afirmam que, apesar das diretrizes estabelecidas pela [Emenda Constitucional nº 132](#), pela [Lei Complementar nº 214/2025](#) e pelo [Decreto nº 12.955/2026](#), a **ausência de coordenação entre os órgãos competentes tem gerado insegurança para empresas de tecnologia e contribuintes**. Entre as principais demandas estão a padronização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), definições sobre *split payment*, Simples Nacional, Imposto Seletivo, APIs e ambientes de homologação, além da criação de um **repositório único de normas** e de um **canal técnico permanente** entre a **Receita Federal**, o **Comitê Gestor do IBS** e demais órgãos envolvidos. As associações destacam que o setor acompanhou cerca de 386 normas fiscais no primeiro semestre de 2026, sendo 116 relacionadas à reforma, e defendem a manutenção contínua dos ambientes de testes para garantir a implementação segura e eficiente do novo sistema tributário. Com informações de: [TeleSíntese](#)

- **ANPD lista potenciais prioridades regulatórias para próximo biênio.** A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) iniciou **processos seletivos para a contratação de cinco consultores individuais**, sinalizando temas que poderão orientar sua agenda regulatória no próximo biênio. Os estudos abordarão **design manipulativo em plataformas digitais, mecanismos de supervisão familiar e autonomia progressiva de crianças e adolescentes**, perfilamento e publicidade direcionada a menores, **além do uso de agentes de inteligência artificial sob a ótica da proteção de dados** e do tratamento de dados em plataformas de entrega e mobilidade. Embora os pareceres não impliquem regulamentação imediata, indicam tendência de aprofundamento das normas relacionadas ao Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital) e à governança de IA. Entre as prioridades da ANPD para 2026 estão a **regulamentação dos modelos de verificação de idade**, cuja fiscalização está prevista para janeiro de 2027, e a definição dos critérios para caracterização do **acesso provável de crianças e adolescentes a produtos e serviços digitais**, tema atualmente em consulta pública. A agência também pretende atualizar os regulamentos de fiscalização e aplicação de sanções, incorporando dispositivos do **ECA Digital** e dos decretos do **Marco Civil da Internet**, com consultas públicas previstas para o segundo semestre. Com informações de: [JOTA](#)

Internet

- **CDE apresenta parecer ao PL 2575/2025 sobre provedores de aplicações de internet devem ter representação legal.** O deputado **Jadyel Alencar** (REP/PI) apresentou **parecer pela aprovação com substitutivo** ao [PL 2575/2025](#) (*obrigatoriedade de provedores de aplicações de internet manterem representação legal no território nacional*), no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE), sendo aberto o prazo para oferecimento de emendas ao substitutivo – *o qual deve se estender até o retorno do recesso parlamentar, em agosto*. A matéria aguarda o fim do prazo para apresentação de emendas ao parecer e a conclusão do parecer pelo relator, para que possa ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Anteriormente rejeitado pela CCOM, o projeto aguarda apreciação pela Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE). Caso seja aprovado, seguirá para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em razão da

divergência entre os pareceres das comissões de mérito, a matéria perderá o caráter conclusivo e será submetida à apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados. Se aprovada, será remetida ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

- » O substitutivo **aperfeiçoa o projeto ao tornar obrigatória a manutenção de representante legal no Brasil por provedores estrangeiros de aplicações de internet** que ofereçam serviços ao público brasileiro. O representante deverá possuir poderes para receber citações, intimações e notificações, atuar perante autoridades administrativas e representar a empresa em processos judiciais e administrativos, além de **ter sua identificação e canais de contato disponibilizados de forma clara e atualizada**. A obrigação será aplicada aos provedores que apresentem presença econômica relevante, número significativo de usuários no País, tratamento de dados pessoais em larga escala, elevada influência sobre a circulação de conteúdos, bens ou serviços ou potencial impacto sobre direitos fundamentais, consumidores, ordem econômica, segurança pública ou outros interesses públicos, cabendo ao Poder Executivo regulamentar os critérios e procedimentos para fiscalização e cumprimento da norma.
- » O projeto altera o Marco Civil da Internet para exigir que provedores de aplicações de internet com operações acessíveis no Brasil mantenham representação legal permanente no País, responsável por atuar perante autoridades administrativas e judiciais. Além de determinar a divulgação das informações de contato do representante, a proposta atribui a ele a responsabilidade de atender requisições e decisões das autoridades, fornecer informações cadastrais de usuários quando legalmente exigido, **prestar esclarecimentos sobre as políticas da plataforma e responder por multas e demais encargos legais**. O texto também prevê que o descumprimento da obrigação poderá acarretar sanções, incluindo a suspensão das atividades da plataforma no Brasil mediante decisão judicial.

Segurança Cibernética

- **Ataques hackers crescem 44% em junho e Brasil ultrapassa 4 mil ciberataques semanais por empresa.** A Check Point Research (CPR) divulgou **relatório** indicando que as **organizações brasileiras sofreram, em média, 4.001 ataques cibernéticos por semana** em junho de 2026, alta de 44% em relação ao ano anterior e acima da média global. O **setor governamental** permaneceu como o principal alvo no Brasil, seguido pelos segmentos de bens e serviços de consumo e de energia e *utilities*. Globalmente, a **América Latina** liderou o volume de ataques, enquanto educação, governo e telecomunicações concentraram as maiores ocorrências. O estudo também aponta riscos associados ao uso corporativo de inteligência artificial generativa, com 3,9% dos prompts apresentando potencial de vazamento de dados sensíveis, índice que chegou a 5,2% na América Latina. Segundo a Check Point Research, **85% das organizações que utilizam essas ferramentas registraram episódios de exposição de informações**. O relatório reforça a necessidade de **governança, controles de segurança e capacitação dos usuários** para reduzir riscos no uso de IA em ambientes corporativos. Com informações de: [Convergência Digital](#)

Transformação Digital

➤ **CRA apresenta parecer ao PL 4132/2025 sobre Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura.** O Senador **Jaime Bagattoli** (PL/RO) apresentou parecer pela aprovação, com subemendas, ao PL 4132/2025 (*Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura*) no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (**CRA**). A matéria aguarda ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. A matéria tramita na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (**CRA**) em decisão terminativa. Caso aprovada, será remetida diretamente a Câmara do Deputados – *salvo apresentação de recurso para deliberação pelo Plenário do Senado Federal*.

- » O parecer do relator manifesta-se pela aprovação do projeto com as Emendas nº 1, nº 4, nº 5 e nº 8 a nº 10 da CMA/CCT, das Emendas nº 3 e nº 7 da CMA na forma da Emenda nº 11-CCT, e das Emendas nº 2 e nº 6 da CMA/CCT **por meio de duas subemendas apresentadas**. No mérito, destaca que a **Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura** contribuirá para a modernização tecnológica e a inovação no setor agropecuário, mas ressalta que a **iniciativa deve adotar abordagem inclusiva e isonômica, sem privilegiar modelos produtivos específicos ou criar exigências que prejudiquem produtores rurais e cadeias produtivas**. As subemendas propostas ajustam dispositivos relacionados ao manejo responsável de fertilizantes e agrotóxicos, substituindo a referência à transformação agroecológica dos sistemas alimentares pela transformação sustentável dos sistemas agroalimentares, com observância à diversidade dos sistemas produtivos e à legislação vigente, além de reformularem princípios sobre dados e tecnologias para contemplar proteção de dados, segurança cibernética, interoperabilidade, soberania digital, sigilo comercial e liberdade tecnológica, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.
- » De autoria do senador **Jaques Wagner** (PT/BA), o projeto **institui a Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura**, destinada a promover a inovação, a modernização do setor agropecuário, a inclusão digital no meio rural e o desenvolvimento sustentável por meio do uso de tecnologias emergentes. A proposta estabelece princípios como inclusão digital e social, inovação aberta, tecnologias sociais e uso ético da inteligência artificial, além de prever medidas para ampliar a conectividade rural, capacitar produtores e comunidades tradicionais, apoiar a transição ecológica e criar instrumentos como **Centros de Serviço Compartilhado Digital Rural**, programa de incubação de soluções digitais para agricultura familiar e plataforma nacional de dados ambientais. Também prevê facilitação de acesso a crédito para aquisição de tecnologias, priorização de agricultores familiares, assentamentos e povos indígenas, bem como monitoramento anual da política com divulgação de indicadores de inclusão digital. Na CCT, foram incorporadas emendas que tratam de proteção de dados, rastreabilidade digital voluntária, laboratórios de **agricultura digital, soberania tecnológica, segurança alimentar, redução de desigualdades territoriais**, interoperabilidade de bases públicas, estímulo a plataformas digitais abertas e definição de diretrizes pelo Poder Executivo Federal.

Mídias Sociais

➤ **CSPCCO aprova requerimento para emenda ao PL 896/2023 que altera a Lei de Racismo e o Código Penal para dispor sobre crimes praticados em razão de misoginia.** A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (**CSPCCO**) aprovou o REQ 308/2026, de autoria do deputado **Capitão Alden** (PL/BA), que autoriza a Comissão a apresentar, em seu nome, a **emenda de plenário** ao PL 896/2023 (*Altera a Lei de Racismo e o Código Penal para dispor sobre crimes praticados em razão de misoginia*). Cumpre destacar

que a referida emenda será formalizada e ainda não foi objeto de análise do parecer preliminar de Plenário. Adicionalmente, as deputadas **Erika Hilton** (PSOL/SP) e **Jack Rocha** (PT/ES) apresentaram o [REQ 57/2026](#), por meio do qual solicitam que a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (**CMULHER**) apresente Emenda de Plenário ao projeto. Segundo declaração do presidente da Câmara dos Deputados, **Hugo Motta** (REP/PB), durante a sessão deliberativa do Plenário realizada hoje (14), em razão das convenções partidárias e do consenso entre as lideranças, **não haverá inclusão de novos itens na pauta do Plenário. Nesse contexto, a expectativa é de que a matéria não seja incluída na Ordem do Dia.**

- » O parecer preliminar manifesta-se pela aprovação do texto elaborado pelo **Grupo de Trabalho sobre Crimes Praticados em Razão de Misoginia**, que promove alterações na [Lei nº 7.716/1989](#) (*Lei de Racismo*) para incluir atos de misoginia entre as condutas discriminatórias previstas na legislação. A proposta **define misoginia como a prática, indução ou incitação ao menosprezo ou à discriminação contra mulheres quando tais condutas resultem em violência**, neguem igualdade de direitos ou atentem contra a dignidade da mulher em razão de sua condição. O substitutivo também **inclui a injúria motivada por raça, cor, etnia, procedência nacional ou condição de mulher entre os crimes previstos na norma**, estabelece aumento de pena em hipóteses específicas e amplia a aplicação do art. 20 da Lei de Racismo para abranger atos de misoginia. Nos casos praticados por meio de redes sociais, internet ou outros veículos de comunicação, prevê a possibilidade de determinação judicial para suspensão temporária de contas ou perfis utilizados na divulgação de conteúdos ilícitos, inclusive antes da instauração de inquérito policial.
 - » O texto também **estabelece aumento de pena de metade até o dobro quando os crimes forem praticados com finalidade econômica, inclusive para ampliar audiência**, engajamento ou alcance em plataformas digitais, ou por agentes com expressiva influência pública e capacidade ampliada de disseminação de conteúdo. Além disso, **determina que a interpretação judicial considere discriminatórias condutas que causem constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida em razão da condição de mulher ou de outros fatores previstos na legislação**. Durante a tramitação, foram **apresentadas emendas da CSPCCO e da CMULHER, com propostas distintas para a definição de misoginia** e para a relação entre liberdade de expressão e responsabilização por atos discriminatórios. A versão aprovada pelo parecer mantém a inclusão da misoginia na Lei de Racismo e suprime apenas o dispositivo que previa a aplicação em dobro das penas dos crimes contra a honra praticados contra mulheres em contexto de violência doméstica e familiar.
- **PL 3066/2025 sobre prevenção e repressão aos crimes de pornografia infantil digital aguarda sanção pela Presidência da República.** Nesta sexta (17), o [PL 3066/2025](#) (*prevenção e repressão aos crimes de pornografia infantil digital*), foi **recebido pela Presidência da República para análise de sanção ou veto da matéria até o dia 06 de agosto** – data após a qual será considerada a sanção tácita do texto integral.
- » O texto final **fortalece as medidas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, inclusive em ambientes digitais e com o uso de inteligência artificial**, ao alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente ([ECA](#)), o [Código Penal](#), o [Código de Processo Penal](#), a [Lei dos Crimes Hediondos](#) e a [Lei das Organizações Criminosas](#). Entre as principais mudanças, agrava as **penas para crimes praticados com mecanismos de anonimização digital**, ressalvado o uso legítimo de tecnologias de privacidade e segurança cibernética; autoriza a realização de ronda virtual por órgãos de persecução penal e, em situações de flagrante ou risco à vida ou à integridade da vítima, permite à **autoridade policial ou ao**

Ministério Público requisitar diretamente registros de conexão e dados cadastrais aos provedores, sem autorização judicial prévia, com posterior comunicação ao Judiciário em até 48 horas. A proposta também amplia penas e tipificações relacionadas à produção, divulgação e armazenamento de material de violência sexual contra crianças e adolescentes, alcançando financiadores e administradores de ambientes digitais, endurece as punições para aliciamento e assédio virtual com uso de IA, *deepfakes*, perfis falsos e anonimização digital, substitui a expressão "*cena de sexo explícito ou pornográfica*" por "*violência sexual contra criança ou adolescente*", amplia a definição desse material para **abranger conteúdos reais ou fictícios gerados por inteligência artificial, classifica os novos delitos como hediondos**, aumenta as penas para organizações criminosas voltadas a esses crimes e estende aos condenados por tais delitos consequências penais já aplicáveis aos crimes praticados contra mulheres.

➤ **CCJC designa relatora ao PL 3205/2025 sobre proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos prejudiciais na internet.** A deputada **Julia Zanatta (PL/SC)** foi designada relatora do PL 3205/2025 (*proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos prejudiciais na internet*), no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**), sendo aberto prazo para oferecimento de emendas ao projeto – o qual deve se estender até o dia 13 de agosto. A matéria aguarda a apresentação de emendas e do parecer da relatora para ser incluído na pauta da Comissão. A matéria já foi rejeitada pela **CCOM** e, caso aprovada pela CPASF, seguirá para a análise pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) e do Plenário. Caso seja também rejeitado pela CPASF, o projeto seguirá ao arquivo – *salvo interposição de recurso para que seja deliberado em Plenário*.

» De autoria do deputado **Duda Ramos (MDB/RR)**, altera o Marco Civil da Internet para estabelecer novas obrigações aos provedores de aplicações de internet voltadas à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. A proposta **determina a criação de ambientes digitais específicos para o público infantojuvenil**, com curadoria de conteúdo, restrições à publicidade e medidas reforçadas de proteção; a implementação de mecanismos de identificação, moderação e monitoramento de conteúdos prejudiciais; a disponibilização de canais de denúncia acessíveis; a **remoção, restrição ou bloqueio de conteúdos nocivos em até 48 horas após notificação fundamentada**; a publicação de relatórios periódicos de transparência; a criação de conselhos independentes e multissetoriais para análise de casos controversos de moderação; e a adoção de mecanismos eficazes de verificação etária, incluindo verificação documental eletrônica, detecção automatizada de perfis infantojuvenis e outros métodos previstos em regulamentação. Além disso, **modifica o regime sancionatório do Marco Civil da Internet ao substituir a multa limitada a até 10% do faturamento do grupo econômico no Brasil** por penalidade proporcional à gravidade da infração e à capacidade econômica do infrator, bem como prevê a possibilidade de proibição parcial ou total do exercício das atividades relacionadas às infrações.

Economia & Tributário

➤ **USTR anuncia a aplicação nova tarifa de 25% sobre produtos brasileiros.** O Escritório do Representante de Comércio dos Estados Unidos (**USTR**) anunciou nesta quarta (15), a **aplicação de uma tarifa adicional de 25% sobre produtos brasileiros exportados para o mercado norte-americano**. A medida, proposta em 1º de junho de 2026 após a conclusão da investigação conduzida com base na Seção 301 da legislação comercial dos EUA, **entra em**

vigor em 22 de julho. Segundo o USTR, a decisão responde a práticas comerciais consideradas desleais por parte do Brasil, envolvendo temas como Pix, comércio digital, tarifas preferenciais, combate à corrupção, proteção à propriedade intelectual, acesso ao mercado de etanol e desmatamento ilegal. Em resposta, o governo brasileiro classificou a decisão como um "marco lastimável" e informou que adotará as medidas cabíveis, incluindo a possibilidade de acionar a Lei de Reciprocidade Econômica, aprovada em abril de 2025, e recorrer à Organização Mundial do Comércio (OMC). Destaca-se, ainda, que os Estados Unidos avaliam aplicar uma tarifa adicional de 12,5% sobre produtos brasileiros, após o USTR incluir o Brasil entre 60 economias consideradas insuficientes no combate à importação de bens produzidos com trabalho forçado. Segundo o órgão norte-americano, embora o Brasil disponha de mecanismos internos de enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão, suas normas não proíbem expressamente a entrada de produtos estrangeiros fabricados nessas condições, o que poderia gerar concorrência desleal. O governo brasileiro já apresentou defesa, destacando a legislação, a fiscalização e os compromissos internacionais existentes.

- » O governo federal realizou coletiva de imprensa para contestar a tarifa adicional de 25% imposta pelos Estados Unidos a produtos brasileiros, classificando a medida como injustificada e motivada por razões políticas. Durante o anúncio, autoridades afirmaram que os argumentos apresentados pelo governo norte-americano – *relacionados ao Pix, ao desmatamento e às investigações conduzidas no âmbito da Seção 301* – não encontram respaldo técnico, ressaltando ainda que os Estados Unidos mantêm *superávit* comercial na relação bilateral. O governo também informou que dispõe de instrumentos para proteger empresas e empregos nacionais, incluindo a possibilidade de aplicação da Lei da Reciprocidade Econômica, além de ampliar ações de promoção comercial e abertura de novos mercados. Paralelamente, foi divulgada a ampliação da lista de exceções à tarifa, que passou a abranger mais de 2,1 mil produtos, entre eles alimentos, medicamentos, insumos industriais, bens de tecnologia, aeronaves, produtos minerais, energéticos e agropecuários, em razão de seu caráter estratégico para a economia norte-americana.
 - » As autoridades também detalharam os mecanismos previstos na [Lei nº 15.122/2025](#) (Lei da Reciprocidade), que autoriza o Poder Executivo a adotar contramedidas comerciais proporcionais contra barreiras unilaterais impostas por outros países, incluindo restrições às importações, suspensão de concessões comerciais e ajustes em obrigações internacionais. O decreto regulamentador instituiu o Comitê Interministerial de Negociação e Contramedidas Econômicas e Comerciais, vinculado ao MDIC, responsável por deliberar sobre medidas de resposta e acompanhar negociações internacionais. A norma estabelece dois procedimentos para sua aplicação: o rito ordinário, que envolve análise técnica, consulta pública e negociações diplomáticas antes da adoção de contramedidas definitivas; e o rito provisório, destinado a situações excepcionais, permitindo a implementação imediata de medidas emergenciais enquanto se desenvolve o processo ordinário para definição das ações permanentes.
- **Decreto amplia políticas para fortalecer indústria nacional de semicondutores.** O Poder Executivo publicou o [Decreto nº 13.065/2026](#), altera a regulamentação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis), para incorporar a regulamentação do Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon), instituído pela [Lei nº 14.968/2024](#). A medida amplia o escopo das políticas voltadas ao setor de semicondutores, com o objetivo de fortalecer o ecossistema nacional de pesquisa,

desenvolvimento, inovação, design, produção e aplicação de componentes semicondutores, *displays* e painéis solares, **estruturando o programa em cinco eixos de atuação**: (i) simplificação e desoneração tributária; (ii) apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação; (iii) formação e qualificação de profissionais especializados; (iv) estímulo a investimentos privados e financiamento de infraestrutura e inovação; e (v) aprimoramento do ambiente de negócios e dos processos de importação e exportação. O **Brasil Semicon** estabelece diretrizes para ampliar a agregação de valor à produção nacional, fomentar investimentos em PD&I, estimular tecnologias desenvolvidas no País, elevar a produtividade, fortalecer empregos no setor, incentivar compras públicas de **componentes nacionais**, **promover integração com outras cadeias industriais**, **reduzir desigualdades regionais e sociais** e **ampliar a soberania tecnológica brasileira**. A norma também cria o **Conselho Gestor do Brasil Semicon**, responsável pelo monitoramento e avaliação do programa, incluindo a definição de estratégias para atração de investimentos estrangeiros, estabelecimento de critérios de acompanhamento bienal e aprovação e divulgação anual do plano de ação para o exercício seguinte.

Regulatório

➤ **CONAMA estabelece restrições ao uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eletroeletrônicos.** O Conselho Nacional do Meio Ambiente (**CONAMA**) publicou a [Resolução CONAMA nº 516/2026](#), que **estabelece restrições ao uso de substâncias perigosas em equipamentos eletroeletrônicos comercializados no Brasil**. A norma condiciona a fabricação, importação, distribuição e comercialização desses produtos ao cumprimento de limites máximos de concentração para dez substâncias, com o objetivo de **proteger a saúde humana e o meio ambiente e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos**. A resolução abrange equipamentos como eletrodomésticos, produtos de informática e telecomunicações, iluminação, brinquedos, dispositivos médicos eletroeletrônicos e módulos fotovoltaicos, excluindo, entre outros, equipamentos militares, espaciais, grandes instalações industriais, pilhas e baterias, bem como produtos destinados exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento. Também **estabelece prazos escalonados para adequação**, que variam de aplicação imediata a quatro anos, conforme a substância, e prevê a possibilidade de concessão de isenções temporárias em hipóteses de inviabilidade técnica, científica ou ambiental. A resolução cria o **Cadastro Nacional de Equipamentos Eletroeletrônicos com Restrições de Substâncias Perigosas**, de inscrição obrigatória antes da fabricação ou importação dos produtos, e institui a autodeclaração de conformidade individualizada, que deverá acompanhar os equipamentos e ser disponibilizada ao público. Além disso, estabelece **obrigações para fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes relacionadas à rastreabilidade, documentação técnica, manutenção de registros, recolhimento de produtos não conformes e comunicação às autoridades ambientais**. A norma ainda disciplina os procedimentos de fiscalização, autoriza a realização de ensaios laboratoriais e apreensão de amostras, prevê a atualização periódica da lista de substâncias restritas, ao menos a cada cinco anos, e permite que órgãos da administração pública federal passem a exigir, desde logo, equipamentos em conformidade com as novas restrições em suas contratações, independentemente dos prazos gerais de adequação.

» O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (**MMA**) deverá publicar, **em até 180 dias**

contados da publicação da Resolução: a **listagem inicial dos equipamentos e aplicações com isenções previstas nesta resolução**, com os respectivos prazos de validade; os **procedimentos e critérios** para o requerimento e a análise dos pedidos de isenção ; e o ato normativo com a documentação técnica mínima exigida de fabricantes e importadores. As obrigações de documentação técnica e de identificação serão **exigíveis a partir da emissão da autodeclaração de conformidade**, e a simbologia de descarte seletivo, **2 anos após essa emissão**. A Resolução não prejudica as competências do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, de que trata a [Lei nº 15.022, de 13 de novembro de 2024](#).

- **Ceará aprova marco regulatório para data centers e baterias.** Assembleia Legislativa do Ceará aprovou o [Projeto de Lei nº 69/2026](#), que institui o marco regulatório estadual para **data centers e sistemas de armazenamento de energia em baterias**. A proposta, encaminhada pelo **Governo do Ceará** em regime de urgência, foi aprovada por 22 votos a 6 e busca criar um ambiente regulatório para atrair investimentos em infraestrutura digital. A medida ganha relevância com a implantação do complexo da **OMNIA Data Centers**, em parceria com a **ByteDance**, no Pecém, empreendimento estimado em cerca de **R\$ 200 bilhões** e abastecido por energia renovável. A legislação **também incentiva a interiorização da infraestrutura digital por meio da atuação** da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE) e da **expansão da conectividade pelo Cinturão Digital do Ceará**. O texto estabelece regras para o licenciamento ambiental, classificando os data centers como atividade de alto potencial poluidor e adotando procedimentos diferenciados conforme o porte dos empreendimentos, distribuindo competências entre municípios e órgãos estaduais para conferir maior previsibilidade ao processo de implantação. Com informações de: [Convergência Digital](#)

Infraestrutura

- **CME designa relator ao PL 490/2026 sobre estímulo ao suprimento de energia limpa e competitiva para data centers localizados no Norte e no Nordeste.** O deputado **Danilo Forte** (PP/CE) foi designado relator do PL 490/2026 (*estímulo ao suprimento de energia limpa e competitiva para data centers localizados no Norte e no Nordeste*) no âmbito da Comissão de Minas e Energia (**CME**), sendo aberto prazo para oferecimento de emendas ao projeto – *o qual deve se estender até o retorno do recesso parlamentar, em agosto*. A matéria aguarda o fim do prazo de emendas e a apresentação do parecer do relator para ser incluída na pauta da reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CME, a matéria seguirá para deliberação das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (**CMADS**); de Finanças e Tributação (**CFT**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em **apreciação conclusiva**. Caso aprovado, o projeto seguirá diretamente para apreciação do Senado Federal – *salvo interposição de recurso para votação anterior no Plenário da Câmara*.
- » De autoria do deputado **Duda Ramos** (MDB/RR), estabelece **diretrizes para promover o uso de energia limpa, renovável e competitiva no abastecimento de data centers das Regiões Norte e Nordeste**, com o objetivo de atrair investimentos em infraestrutura digital, alinhar a expansão do setor às metas ambientais e impulsionar o desenvolvimento regional. A proposta autoriza a União a **estimular contratos de compra de energia de longo prazo (PPAs)** entre data centers e **agentes do setor elétrico, priorizando fontes renováveis**, e institui o Selo "**Data Center Verde Regional**", de adesão voluntária, para empreendimentos que comprovem eficiência energética, predominância de energia limpa e conformidade ambiental, podendo

servir como critério de priorização em políticas públicas federais.

- » No parecer aprovado pela CCTI, foram **suprimidos dispositivos que explicitavam a inexistência de obrigatoriedade de contratação de PPAs**, a vedação à criação de órgãos, fundos ou despesas públicas na coordenação interinstitucional e a ausência de criação de despesas obrigatórias ou alterações na estrutura do setor elétrico, por serem considerados desnecessários diante do ordenamento jurídico vigente.

Trabalhista

- **CAS apresenta parecer e concede vista coletiva ao Estatuto do Aprendiz.** O senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB) apresentou novo parecer pela aprovação do PL 6461/2019 (*Estatuto do Aprendiz*), no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS). A matéria constou da pauta da reunião deliberativa da Comissão no dia 15/07, quando foi **concedida vista coletiva**. Assim, poderá ser deliberada na próxima reunião de colegiado, que pode acontecer no retorno do recesso parlamentar, em agosto. Após a deliberação pela CAS, o projeto segue para ser apreciado pelo plenário do Senado Federal. Em caso de aprovação sem modificações no texto, a matéria seguirá à sanção. Caso haja mudanças, o projeto retorna para a apreciação destas pela Câmara dos Deputados.
- » O relator manteve o parecer pela aprovação do projeto na forma do texto aprovado pela Câmara dos Deputados e **recomendou a rejeição das cinco emendas apresentadas na CAS**, por entender que elas **fragilizariam a política pública de aprendizagem profissional**. Entre os fundamentos, destacou que a aprendizagem integra o núcleo de proteção de crianças e adolescentes e, por isso, **não pode ser flexibilizada por negociação coletiva**; que a exclusão de categorias da base de cálculo da cota reduziria significativamente sua efetividade; que a autodeclaração patronal comprometeria a fiscalização; que a redução das multas enfraqueceria seu caráter dissuasório; e que o incentivo fiscal proposto carece de estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Com isso, preserva integralmente o texto aprovado pela Câmara, considerado constitucional e apto a equilibrar a proteção aos aprendizes, a segurança jurídica dos empregadores e a efetividade da política de aprendizagem.
- » O texto da Câmara **institui o Estatuto do Aprendiz**, reorganizando as regras da aprendizagem profissional como política pública voltada à qualificação, à inserção no mercado de trabalho e à proteção de adolescentes e jovens. A **proposta disciplina aspectos como contrato**, formação, cotas de contratação, direitos, fiscalização, sanções e financiamento da aprendizagem, mantendo a obrigatoriedade de contratação de aprendizes, estabelecendo regras para cumprimento das cotas, contratação direta e indireta, jornada, férias, rescisão e aplicação de multas, além de criar a **Conta Especial da Aprendizagem Profissional (CEAP)**, destinada ao financiamento das ações da política pública. Também prevê mecanismos de fiscalização, campanhas educativas, canais de denúncia e regras de transição para preservar contratos e programas de aprendizagem em andamento.

Telecomunicação

- **CG-Fust aprova proposta orçamentária de R\$ 3,87 bilhões para 2027.** O Conselho Gestor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações publicou a Resolução CG-FUST nº 13/2026, aprova a proposta orçamentária do Fundo de Universalização dos Serviços

de Telecomunicações (**Fust**) para o **exercício de 2027**, no valor total de **R\$ 3.872.894.131,00**. Os recursos estão distribuídos entre ações de natureza não reembolsável e ações reembolsáveis e de garantia, destinadas à expansão, melhoria e financiamento de redes e serviços de telecomunicações, além de iniciativas relacionadas à TV 3.0. **No segmento não reembolsável, a proposta prevê R\$ 408.387.015,00**, incluindo R\$ 377.360.415,00 para projetos de expansão, uso e melhoria das redes e serviços de telecomunicações; R\$ 15.513.300,00 para implantação de sistema de tecnologia da informação; e R\$ 15.513.300,00 para fortalecimento da capacidade institucional do Programa Brasil Mais TV 3.0. Já as **ações reembolsáveis e de garantia totalizam R\$ 3.464.507.116,00**, com destaque para R\$ 2.570.036.700,00 destinados à ampliação do acesso ao crédito para a TV 3.0, R\$ 509.353.350,00 para investimentos em redes de telecomunicações e R\$ 385.117.066,00 para projetos de expansão e melhoria da qualidade dos serviços.

Consultas & Compras Públicas

- **ANATEL abre Tomada de Subsídios sobre o uso de Inteligência Artificial no setor de telecomunicações.** A Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**) lançou, a **Tomada de Subsídios nº 6**, com o objetivo de reunir informações que subsidiem a **reavaliação da regulamentação aplicável ao setor de telecomunicações diante das possibilidades de uso da Inteligência Artificial (IA) ao longo de toda a cadeia de valor da prestação dos serviços**. A iniciativa, prevista no **Item nº 10 da Agenda Regulatória 2025-2026**, busca estabelecer diretrizes para o uso ético de aplicações de IA no setor, incentivando soluções que contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A iniciativa se concentra, sobretudo, nos **riscos associados ao emprego dessas tecnologias na oferta da conectividade**, especialmente aqueles relacionados à coleta e ao tratamento de dados, bem como à tomada de decisões automatizadas com base nas informações trafegadas nas redes. As contribuições podem ser apresentadas até o 7 de setembro de 2026, por meio do site [Participa Anatel](#).

Nomeações

- **MJSP designa novo coordenador-geral de Soluções de Tecnologia da Informação.** O Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**) publicou a **Portaria de Pessoal nº 959/2026**, que **designa Guilherme Guimarães Borges** para exercer a função de coordenador-geral de Soluções de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva.
- **MJSP nomeia coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor na Senacon.** O Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**) publicou a **Portaria de Pessoal nº 986/2026**, que **nomeia Gabriel Gomes de Brito** para exercer o cargo de coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor (**Senacon**).

- **CGSIM designa integrantes de subcomitês voltados à simplificação empresarial e à reforma tributária.** O Comitê para Integração das Administrações Tributárias e Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (**CGSIM**) publicou as Portarias [nº 1](#), [nº 2](#) e [nº 3](#), de 18 de junho de 2026, que **designam os integrantes do Subcomitê da Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (SUBCGSIM-REDESIM)** e do **Subcomitê da Reforma Tributária do Consumo (SUBCGSIM-RTC)**. As medidas atualizam a composição dos grupos responsáveis por apoiar o aprimoramento dos processos de registro empresarial e a implementação de iniciativas relacionadas à reforma tributária no âmbito do CGSIM.